

**Tabela de Taxas - 2020****Entra em vigor em 01/01/2020**

Atualizada de acordo com a **taxa de inflação de 0,61%** (Índice de preços no consumidor (IPC) referente a agosto de 2019 – média dos últimos 12 meses, constante do Boletim Mensal de Estatística de agosto de 2019, do Instituto Nacional de Estatística).

<b>Descrição/designação da prestação tributável</b>
---

## QUADRO I

**Serviços Diversos e Comuns**

Descritivo da prestação tributável	Taxa
1 - Alvarás não especialmente contemplados na presente tabela, exceptuando os de nomeação ou exoneração:	
1.1. Por cada	21,13 €
2 - Atestados ou documentos análogos e suas confirmações:	
2.1. Por cada	4,23 €
3 - Autos ou termos de qualquer espécie:	
3.1. Por cada	11,12 €
4 - Certidões ou fotocópias:	
4.1. Não excedendo uma lauda ou face, (cada)	5,55 €
4.2. Por cada lauda ou face além da primeira, ainda que incompleta	3,51 €
5 - Buscas, por cada ano, excetuando o corrente ou aquele que expressamente for indicado, aparecendo ou não o objeto de busca	5,55 €
6 - Conferência e autenticação de documentos apresentados por particulares:	
6.1. Por cada folha	2,21 €
7- Fotocópias autenticadas de documentos arquivados, em papel A4:	
7.1. Por cada uma	5,55 €
7.2. Por cada folha de positivo de uma face	5,55 €
7.3. De duas faces	7,79 €
8 - Fotocópias autenticadas de documentos arquivados, em papel A3:	
8.1. Por cada uma	11,12 €
8.2. Por cada folha de positivo de uma face	11,12 €

Descrição/designação da prestação tributável	
8.3. De duas faces	16,68 €
9 - Fornecimento de reprodução de desenhos em papel de cópia, ozalide ou semelhante por cada metro quadrado	11,12 €
10 - Fornecimento de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou estejam em mau estado, por lauda	2,79 €
11 - Autenticação de documentos (cada)	5,55 €
12 - Utilização do fotocopador por particulares desde que as cópias respeitem a assuntos a tratar na Câmara Municipal:	
12.1. Uma face, em papel A4	0,11 €
12.2. Uma face, em papel A3	0,21 €
12.3. Duas faces, em papel A4	0,16 €
12.4. Duas faces, em papel A3	0,32 €
13 - Utilização do fotocopador da Biblioteca Municipal desde que se trate de cópias de livros ou documentos aí arquivados ou depositados, por folha	
13.1. Uma face, em papel A4	0,11 €
13.2. Uma face, em papel A3	0,21 €
13.3. Duas faces, em papel A4	0,16 €
13.4. Duas faces, em papel A3	0,32 €
14. Reprodução e envio em formato electrónico de documentos administrativos	
14.1. Até 200 Kb	4,45 €
14.2. Mais de 200 Kb até 500 Kb	5,55 €
14.3. Mais de 500 Kb até 1 Mb	7,23 €
14.4. Mais de 1 Mb	8,90 €
15 - Rubricas, em livros, processos e quando legalmente exigidos:	
15.1. Por cada rubrica	2,21 €
16 -Termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a esta formalidade:	
16.1.Por cada livro	3,34 €
17. Fornecimento de coleções de cópias ou outras reproduções de processos relativos a empreitadas, fornecimentos de bens e prestações de serviços, ou outros:	
17.1.Por cada pedido de processo	11,12 €
17.2.Por cada processo em suporte magnético	33,36 €
17.3.Acresce por cada folha escrita, reproduzida, copiada ou fotocopiada e por face	0,72 €

Descrição/designação da prestação tributável	
17.4. Acresce por cada folha desenhada e por face	1,46 €
18. Requisições para emprego de substâncias explosivas:	
18.1. Por cada requisição	11,12 €
19 - Informações sobre a idoneidade dos requerentes de licenças para utilização de explosivos:	
19.1. Por cada uma	5,55 €
20 - Por cada confiança de processo, requerida mesmo verbalmente por advogado, para exame no seu escritório:	
20.1. Por um período de 48 horas	11,12 €
20.2. Por cada período de 24 horas além do referido na alínea anterior	5,55 €
21 - Exames nas Secretarias, de processos pendentes ou arquivados, quando autorizado:	
21.1. Por cada processo	5,55 €
22 - Pedido de desistência de pretensão apresentada, após o seu exame terminar pelos Serviços competentes:	
22.1. Por cada	5,55 €
23. Pedido de exoneração de responsabilidade, de baixa de licença e semelhantes:	
24.1. Por cada	5,55 €
25. Reclamação contra a instalação de estabelecimentos sujeitos a alvará Municipal:	
25.1. Por cada	22,23 €
26 - Queixas ou participações apresentadas nos serviços contra terceiros que implique a deslocação de funcionário municipal para averiguação dos fatos	38,91 €
27 - Outros processos administrativos e outros serviços não especialmente previstos nesta tabela ou em legislação especial	4,45 €
28 - Guarda de mobiliário, utensílios e outros materiais em local reservado do município, por metro cúbico ocupado e por dia ou fração	1,11 €
29 - Taxa pelo Registo de Cidadãos da União Europeia com Permanência no País por mais de 3 Meses	
29.1. <b>Certificado de Registo</b> - Taxa fixada em € 15,00 pelo n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 1334-D/2010, de 31 de dezembro (reduzida a metade na primeira emissão do certificado do registo de cidadãos da União Europeia menores de 6 anos), revertendo para a Câmara Municipal os seguintes montantes:	
29.1.1. Emissão de certificado de registo	7,50 €
2.9.1.2. Despesa administrativas (encargos de cobrança das receitas)	0,19 €
29.1.3. Pela primeira emissão de certificado de registo a menores de 6 (seis) anos	3,75 €
29.1.4. Despesas administrativas pela primeira emissão de certificado de registo a menores de 6 (seis) anos (encargos de cobrança das receitas)	0,09 €
29.2. <b>Segunda Via do Certificado de Registo</b> - Taxa fixada em € 25,00 pelo n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 1334-D/2010, de 31 de dezembro, revertendo para a Câmara Municipal os seguintes Montantes:	
29.2.1. Pela emissão de 2.ª via do certificado de registo (por extravio, roubo ou deterioração)	12,50 €

Descrição/designação da prestação tributável	
29.2.2. Despesa administrativas (encargos de cobrança das receitas)	0,31 €
29.2.3. Pela emissão de 2.ª via do certificado de registo a menores de 6 (seis) anos	6,25 €
29.2.4. Despesas administrativas pela emissão de 2.ª via de certificado de registo a menores de 6 (seis) anos (encargos de cobrança das receitas)	0,16 €
30 - Vistorias não incluídas noutros capítulos da presente tabela	
30.1. Por vistoria	55,61 €
31 - Receção da mera comunicação prévia:	
31.1. Receção da mera comunicação prévia - Apreciação dos elementos instrutórios submetidos via Portal do Empreendedor relativos a Meras Comunicações Prévias (exclui Receção da mera comunicação prévia de estabelecimentos de tipo 3 no âmbito do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto)	20,85 €
31.2. Reapreciação dos elementos instrutórios relativos a Meras Comunicações Prévias quando reenviados na sequência de notificação electrónica para suprir lacunas ou não conformidades	31,28 €

## QUADRO II

## Venda Ambulante, Feiras e Mercados Municipais

Descritivo da prestação tributável	Taxa
1 - Cartão de vendedor ambulante	
1.1. Emissão de cartão	44,47 €
1.2. Emissão de 2.ª via	22,23 €
1.4. Renovação	33,36 €
1.5. Renovação fora de prazo:	
1.5.1. Até três dias - acresce 5%;	
1.5.2. Além de três dias - acresce 25%	
2 - Mercados e feiras	
2.1 - Ocupação de bancas fixas, por metro quadrado ou fração e por dia	2,21 €
2.2 - Ocupação de bancas móveis, por metro quadrado ou fração e por dia	1,11 €
2.3 - Ocupação de terrado coberto sem bancadas, (por metro quadrado ou fração e por dia)	0,56 €
3 - Pela apreciação de pedidos de Comunicação Prévia com Prazo para a prestação de serviços de restauração ou de bebidas com caráter não sedentário, a realizar, nomeadamente:	
3.1. Em unidades móveis ou amovíveis localizadas em feiras ou em espaços públicos autorizados para o exercício da venda ambulante, ou localizadas em espaços públicos ou privados de acesso público;	10,43 €
3.1.1. Acresce, por cada evento, até um máximo de 10 eventos anuais	5,22 €
3.1.2. Anual ou fração, acresce	260,70 €
3.2. Em instalações fixas nas quais ocorram menos de 10 eventos anuais.	78,22 €

## QUADRO III

## Protecção Ambiental

Descritivo da prestação tributável	Taxa
1 - Por ações de destruição do revestimento vegetal que não tenham fins agrícolas e ações de arborização e rearborização (Decreto-Lei n.º. 139/89, de 28 de abril), (por hectare ou fração)	27,81 €
2 - Pela emissão de parecer da Câmara Municipal no âmbito do ponto anterior	27,81 €
3 - Processos de arranque de eucalíptos, acácias ou outras árvores (cada)	122,32 €

Descrição/designação da prestação tributável	
4 - Registo de minas e de nascentes de águas minero - medicinais (cada)	200,15 €

## QUADRO IV

**Estacionamento de Veículos**

Descritivo da prestação tributável	Taxa
1 - Locais privativos de estacionamento:	
1.1 Por local	33,36 €
1.2 Por metro quadrado ou fração por mês	2,79 €

## QUADRO V

**Outros Licenciamentos**

Descritivo da prestação tributável	Taxa
1 - Alvará Sanitário:	
1.1. Averbamento	22,23 €
1.2. Emissão de 2.ª via ou equivalente	22,23 €
2 - Pela apreciação de pedido de alterações excecionais ao horário de funcionamento (prolongamento de horário para além dos limites)	52,14 €
3 - Pela apreciação de pedidos de comunicação prévia com prazo para instalação ou modificação de estabelecimentos comerciais, previstos nos n.ºs 1 a 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de abril, quando dependam de dispensa prévia de requisitos legais ou regulamentares aplicáveis às instalações, aos equipamentos e ao funcionamento das atividades económicas a exercer no estabelecimento	72,99 €

## QUADRO VI

**Cemitério Municipal**

Descritivo da prestação tributável	Taxa
1 - Inumação em covais	
1.1 Sepulturas temporárias	55,61 €
1.2 Sepulturas perpétuas	88,96 €
2 - Inumação em jazigos	
2.1 - Particulares (cada)	111,19 €
2.2 - Municipais:	
2.2.1. Por cada período de um ano ou fração	55,61 €
2.2.2. Com caráter de perpetuidade	555,99 €

Descrição/designação da prestação tributável	
3 - Ocupação de ossários municipais	
3.1. Cada ano ou fração	22,23 €
3.2. Com caráter perpétuo	222,41 €
4 - Depósito transitório de caixões, por dia ou fração, excetuando o primeiro	27,81 €
5 - Exumação	
5.1. Por cada ossada, incluindo limpeza e transladação dentro do cemitério com abertura simultânea	55,61 €
5.2. Para outra inumação propositada	55,61 €
6 - Concessão perpétua de terrenos	
6.1 - Por sepultura	1.112,00 €
6.2 - Para jazigos:	
6.2.1. Os primeiros 5 m2	5.560,00 €
6.2.2. Cada metro quadrado ou fração a mais	1.112,00 €
7 - Utilização da capela, por cada dia ou fração, excetuando as primeiras vinte e quatro horas	33,36 €
8 - Trasladação para fora do cemitério	55,61 €
9 - Averbamento em alvarás de concessão de terrenos em nome de novo proprietário	
9.1 - Classes sucessíveis, nos termos das alíneas a) e e) do artº 2133 do Código Civil:	
9.1.1. Para Jazigos	111,19 €
9.1.2. Para sepulturas perpétuas	55,61 €
9.2 - Averbamentos de transmissões para pessoas diferentes :	
9.2.1. Para Jazigos	38,91 €
9.2.2. Para sepulturas perpétuas	38,91 €

## QUADRO VII

## Utilização, aproveitamento e ocupação de espaços e bens de domínio público e privado municipal

Descritivo da prestação tributável	Taxa
SECÇÃO I	
<b>Taxa fixa pela apreciação e emissão de licença pela ocupação do espaço público - regime geral</b>	
1 - Pela apreciação de pedidos de ocupação do espaço público - Regime Geral de Ocupação do Espaço Público	10,43 €
SECÇÃO II	

Descrição/designação da prestação tributável	
<b>Taxa fixa pela apreciação de comunicação prévia com prazo</b>	
1 - Pela apreciação de pedidos de Comunicação Prévia com Prazo para ocupação do espaço público	52,14 €
SECÇÃO III	
<b>Ocupação do espaço público - Componente variável (acresce à taxa prevista no n.º 1 da secção I ou n.º 1 da secção II, ambos do quadro VII ou 31.1. do quadro I, consoante se trate, respetivamente, de regime geral de ocupação do espaço público, comunicação prévia com prazo ou mera comunicação prévia).</b>	
1 - Ocupação do espaço público:	
1.1 Por motivo de obras:	
1.1.1. Tapumes ou outros resgardos, por mês e por m2	1,30 €
1.1.2. Andaimos, por mês e por m2	1,05 €
1.1.3. Gruas, por mês e por m2	104,28 €
1.1.4. Outras ocupações por motivo de obras, por mês e por m2	2,61 €
1.2. Outras ocupações, sendo mensurável em unidade de medida quadrática:	
1.2.1. Por metro quadrado ou fração de ocupação/projeção sobre o espaço público, incluindo subsolo, e por ano	25,02 €
1.2.2. Por metro quadrado ou fração de ocupação/projeção sobre o espaço público, incluindo subsolo, e por mês	2,08 €
1.3. Outras ocupações, sendo mensurável em unidade de medida cúbica:	
1.3.1. Por metro cúbico ou fração de ocupação do subsolo, e por ano	8,34 €
1.3.2. Por metro cúbico ou fração de ocupação do subsolo, e por mês ou fração	0,69 €
1.4. Outras ocupações, sendo mensurável linearmente:	
1.4.1. Por metro linear ou fração de ocupação/projeção sobre o espaço público, incluindo solo, subsolo e espaço aéreo, por ano ou fração	1,05 €

## QUADRO VIII

**Condução de Ciclomotores e Veículos Agrícolas**

Descritivo da prestação tributável	Taxa
1 - Licença de condução de ciclomotor e veículos agrícolas:	
1.1. Revalidação, averbamento e 2.ª via	8,90 €

## QUADRO IX

**Publicidade**

Descritivo da prestação tributável	Taxa
<b>Taxa fixa pela apreciação e emissão de licença de pedidos de licenciamento de mensagens publicitárias de natureza comercial</b>	
1 - Pela apreciação de pedidos de licenciamento de mensagens publicitárias de natureza comercial, excluindo as previstas no n.º 3 do art.º 1.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, alterada pela Lei n.º 23/2000, de 23 de agosto, com a redação introduzida pelo art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril e demais normas regulamentares.	15,64 €
SECÇÃO II	
<b>Publicidade sonora - componente variável</b>	
2 - Publicidade sonora difundida na ou para a via pública através de altifalantes ou de outros aparelhos sonoros	

Descrição/designação da prestação tributável	
2.1. Por cada local e por dia ou fração	5,22 €
2.2. Se difundida em veículos por hora ou fração	2,08 €
<b>SECÇÃO III</b>	
<b>Publicidade estática - componente variável</b>	
1 - Afixação ou inscrição de mensagens publicitárias	
1.1. Sendo mensurável em unidade de medida quadrática (por metro quadrado ou fração da superfície ou de um polígono retangular envolvente da superfície do suporte publicitário, independentemente do tipo, considerado na sua globalidade), excluindo 1.4.	
1.1.1. Até 12 metros quadrados:	
1.1.1.1. Por metro quadrado ou fração e por ano	7,29 €
1.1.1.2. Por metro quadrado ou fração e por mês ou fração	1,05 €
1.1.2. Mais de 12 metros quadrados	
1.1.2.1. Por metro quadrado ou fração e por ano; ou	104,28 €
1.1.2.2. Por metro quadrado ou fração e por mês ou fração	10,43 €
1.2. Quando não mensurável de harmonia com as alíneas anteriores ou 1.4. - por anúncio ou reclame:	
1.2.1. Por ano; ou	87,60 €
1.2.2. Por mês ou fração	12,52 €
1.3. Impressos publicitários distribuídos na via pública - por dia e por milhar ou fração	26,08 €
1.4. Anúncios eletrónicos e eletromagnéticos (letreiros e painéis )	
1.4.1. Por metro quadrado ou fração da superfície ou de um polígono retangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade, e por ano:	6,26 €
1.4.2. Por metro quadrado ou fração da superfície ou de um polígono retangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade, e por mês ou fração	0,73 €
<b>SECÇÃO IV</b>	
<b>Publicidade móvel - componente variável</b>	
1. Publicidade em meios de locomoção terrestre e aéreos:	
1.1. Meios de locomoção terrestres independentemente da sua natureza:	
1.1.1. Por m2 ou fração e por ano:	16,68 €
1.1.2. Por m2 ou fração e por mês ou fração:	2,08 €
1.2. Meios aéreos:	
1.2.1. Por semana ou fração:	4,18 €



Descrição/designação da prestação tributável	
1.2.2. Por mês:	15,64 €
<b>SECÇÃO V</b>	
<b>Renovação de licença de publicidade</b>	
1. Pela renovação da licença de publicidade	
1.1. Reapreciação	10,43 €
1.2. Ao valor referido no n.º anterior acresce o valor variável apurado nos termos da Secção III e IV, do Quadro IX.	

## QUADRO X

## Edificação e urbanização

Descritivo da prestação tributável	Taxa
<b>CAPÍTULO I</b>	
<b>Serviços diversos</b>	
<b>SECÇÃO I</b>	
1. Fornecimento de avisos previstos nas Portarias n.º 216-C/2008 e 216-F/2008, de 3 de março	6,67 €
2. Fornecimento de formulários	1,11 €
3. Averbamento de novo requerente, comunicante ou detentor de título para todas as operações urbanísticas	38,91 €
4. Emissão pareceres:	
4.1. Emissão de parecer, por certidão, sobre a constituição de compropriedade em prédios rústicos, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto	27,81 €
4.2. Outros pareceres	11,12 €
5. Inscrição de Técnicos	
5.1. Inscrição de Técnicos e renovação de inscrição	5,55 €
6. Pedidos de Exoneração e Substituição de Responsabilidade	
6.1. Pedidos de exoneração de responsabilidade pela execução de obras, quer sejam formuladas pelo dono da obra, quer pelo empreiteiro ou construtor civil:	
6.1.1. Cada	11,12 €
6.2. Pedidos de substituição de responsabilidade Técnica:	11,12 €
7. Certidões	
7.1. Certidão comprovativa de que a edificação foi construída antes da entrada em vigor do RGEU, ou antes de 1991	22,23 €
7.2. Emissão de certidão comprovativa de discriminação de terrenos	11,12 €

Descrição/designação da prestação tributável	
7.3. Certidão da aprovação de edifício em regime de propriedade horizontal	22,23 €
7.3.1. Por fração, em acumulação com o montante referido no número anterior	5,55 €
7.4. Certidão de destaque de parcela de terreno	72,27 €
7.5. Outras certidões não especificadas	5,55 €
8. Cópias	
8.1. Cópias heliográficas à peça:	
8.1.1. Papel transparente (VG ou equivalente) por m2	22,23 €
8.2. Cópias de cartas topográficas para localização de obras a licenciar:	
8.2.1. Escala 1/10.000	4,45 €
8.2.2. Escala 1/25.000	4,45 €
8.3. Cópias de cartas topográficas de interesse particular:	
8.3.1. Por m2 ou fração	22,23 €
8.4. Extrato de planta de localização	3,88 €
8.5. Extrato de planta de ordenamento e de condicionantes do Plano Director Municipal	3,88 €
8.6. Extrato de planta de zonamento	3,88 €
8.7. Extrato de planta de implantação ou de síntese dos planos de urbanização, plano de pormenor ou de loteamentos aprovados	3,88 €
8.8. Extratos de mapas de ruído	3,88 €
8.9. Ortofotomapas do município	3,88 €
9. Implantações de edifícios, por m2	0,56 €
10. Marcação de alinhamentos e nivelamento de pavimento, por cada 10 metros lineares ou fração	5,55 €
11. Depósito de Ficha Técnica de Habitação	
11.1. Por cada ficha	19,47 €
12. Depósito de declaração prévia prevista no artigo 11.º do DL 234/2007, de 19.06	11,12 €
13 - Alojamento Local	
13.1. Vistorias para verificação do cumprimento dos requisitos	57,36 €
13.2. Placa identificativa (aquisição)	46,93 €
SECÇÃO II	

<b>Descrição/designação da prestação tributável</b>	
<b>Pedidos de informação prévia</b>	
1. Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento em terreno de área inferior a 5.000 m2	27,81 €
1.1 Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento em terreno de área entre 5.000 m2 e 20.000 m2	42,26 €
1.2 Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento em terreno de área superior a 20.000 m2, por fração e acumulação com o montante previsto no número anterior	55,61 €
2. Edificação e Demolição. Cada pedido:	
2.1 Pedido de informação prévia sobre a possibilidade de realização de obras de construção	22,23 €
3. Possibilidade de alteração de utilização:	
3.1. Por cada pedido	22,23 €
4. Para outras finalidades:	
4.1. Por cada pedido	22,23 €
5. Pedido de declaração nos termos do artigo 17.º n.º 3 do RJUE	27,81 €
6. Apresentação de elementos para aperfeiçoamento ou alteração de pedido	11,12 €
CAPÍTULO II	
<b>Operações de loteamento e obras de urbanização</b>	
<b>Taxa pela apreciação - de pedido de licença ou apresentação de comunicação prévia</b>	
SECÇÃO I	
<b>Operações de loteamento</b>	
1. Apreciação do pedido inicial referente a operação de loteamento, com ou sem obras de urbanização	
1.1. Taxa geral e fixa pela apreciação do pedido	72,27 €
1.2. Ao valor mencionado em 1.1. acresce por lote	11,12 €
1.3. Ao valor mencionado em 1.1. e 1.2. acresce por fogo	5,55 €
1.4. No caso de o loteamento se encontrar sujeito a consulta pública, nos termos do artigo 22.º do RJUE aos valores previstos nos números anteriores, acresce	166,79 €
2. Apresentação de elementos para aperfeiçoamento ou alteração de pedido	11,12 €
3. Renovação da licença, autorização ou comunicação prévia (art.º 72.º do RJUE)	22,23 €
4. Reapreciação do pedido (artigo 25.º RJUE)	22,23 €
SECÇÃO II	
<b>Obras de urbanização</b>	

<b>Descrição/designação da prestação tributável</b>	
1. Apreciação do pedido inicial referente a obras de urbanização	
1.1. Taxa geral e fixa pela apreciação do pedido	27,81 €
1.2. Ao valor mencionado em 1.1. acresce por lote	11,12 €
1.3. Ao valor mencionado em 1.1. e 1.2. acresce por fogo	5,55 €
2. Apresentação de elementos para aperfeiçoamento ou alteração de pedido	11,12 €
3. Renovação da licença, autorização ou comunicação prévia (art.º 72.º do RJUE)	22,23 €
4. Reapreciação do pedido (artigo 25.º RJUE)	22,23 €
<b>CAPÍTULO III</b>	
<b>Taxa pela emissão de título (alvará de licença ou admissão de comunicação prévia)</b>	
<b>SECÇÃO I</b>	
<b>Operações de loteamento</b>	
1. Emissão de título	
1.1. Taxa geral pela emissão de título	88,96 €
1.1.1. Por cada lote, acresce ao valor referido no n.º 1	24,46 €
1.1.2. Por fogo	8,34 €
1.1.3. Outras utilizações por cada unidade e por mês	8,34 €
1.1.4. Prazo por cada mês ou fração	8,34 €
1.2. Outros aditamentos	33,36 €
2. Emissão de aditamento ao alvará por alteração da licença, nos termos previstos no n.º 7 do artigo 27.º do RJUE	
2.1. Emissão de aditamento (taxa geral)	33,36 €
2.2. o caso do aditamento gerar aumento de lotes e/ou fogos, ao valor mencionado em 2.1. acresce por cada novo lote ou fogo	7,79 €
<b>SECÇÃO II</b>	
<b>Obras de urbanização</b>	
1. Emissão de título	
1.1. Taxa geral e fixa pela emissão do título	88,96 €
1.2. Ao valor mencionado em 1.1. acresce por lote	24,46 €
1.3. Por fogo	8,34 €

<b>Descrição/designação da prestação tributável</b>	
1.4. Outras utilizações por cada unidade e por mês	8,34 €
1.5. Ao valor mencionado em 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 acresce por cada mês ou fração do prazo de execução das obras	8,34 €
2. Emissão de aditamento ao alvará por alteração da licença, nos termos previstos no n.º 7 do artigo 27.º do RJUE	
2.1. Emissão de aditamento (taxa geral)	38,91 €
2.2. No caso do aditamento gerar aumento de lotes e/ou fogos, ao valor mencionado em 2.1. acresce por cada novo lotes ou fogo	8,34 €
2.3. Outros aditamentos	38,91 €
3. Prorrogação de prazo para a execução das obras de urbanização	
3.1. Pela primeira prorrogação de prazo	
3.1.1. Por cada mês ou fração	8,34 €
3.2. Para segunda a prorrogação de prazo referente ao n.º 4 do artigo 53.º do RJUE	
3.2.1. Por cada mês ou fração	11,12 €
<b>CAPÍTULO IV</b>	
<b>Edificações</b>	
<b>Taxa de apreciação</b>	
<b>SECÇÃO I</b>	
<b>Obras de construção e ampliação</b>	
<b>Apreciação de pedido de licença, autorização, ou apresentação de comunicação de obras de edificação - construção e ampliação,</b>	
1. Edifícios de habitação	
1.1. Unifamiliar ou bi-familiar	72,27 €
1.2. Multifamiliar	111,19 €
1.2.1. Por cada fogo ou unidade de ocupação	7,79 €
1.3. Aos valores referidos em 1.1.e 1.2. acresce	
1.3.1. Por cada unidade de ocupação destinada a comércio e ou serviços	7,79 €
1.3.2. Por cada unidade de ocupação destinada a estabelecimentos de restauração e ou bebidas ou estabelecimento regulado pelo DL 370/99, de 18.09 ou pelo DL 259/2007, de 17.07	11,12 €
2. Edifício destinado a indústria ou armazém	
2.1. Até 500 m2 de área bruta de construção	55,61 €
2.2. De 501 m2 a 1000 m2 de área bruta de construção	61,16 €

<b>Descrição/designação da prestação tributável</b>	
2.3. Superior a 1000 m2 de área bruta de construção	66,71 €
2.4. Acresce por unidade de ocupação	11,12 €
3. Edifício destinado a comércio e ou serviços	
3.1. Até 300 m2 de área bruta de construção	27,81 €
3.2. Superior a 300 m2 e até 2000 m2 de área bruta de construção	33,36 €
3.3. Superior a 2000 m2 de área bruta de construção	38,91 €
3.4. Acresce por unidade de ocupação	11,12 €
4. Edifício destinado a estabelecimento de restauração ou de bebidas, ou estabelecimento regulado pelo DL 370/99, de 18.09 ou pelo DL 259/2007, de 17.07	
4.1. Até 100 m2 de área bruta de construção	27,81 €
4.2. Superior a 100 m2 e até 300 m2 de área bruta de construção	33,36 €
4.3. Superior a 300 m2 e até 2000 m2 de área bruta de construção	38,91 €
4.4. Superior a 2000 m2 de área bruta de construção	44,47 €
4.5. Acresce por unidade de ocupação	22,23 €
5. Empreendimento turístico	50,05 €
5.1. Acresce por cada quarto ou unidade de ocupação	11,12 €
6. Estabelecimento de hospedagem	44,47 €
6.1. Acresce por cada quarto ou unidade de ocupação	8,34 €
7. Anexos, garagens ou lugares de estacionamento, telheiros, hangares, barracões, alpendres e outras construções congéneres, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos números anteriores	27,81 €
8. Muros de suporte ou de vedação ou outro tipo de vedações, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos números anteriores	22,23 €
9. Outros usos não previstos anteriormente.	22,23 €
10. Apresentação de elementos para aperfeiçoamento ou alteração de pedido	33,36 €
11. Renovação de licença ao abrigo do artigo 72.º do RJUE	33,36 €
<b>SECÇÃO II</b>	
<b>Obras de reconstrução e alteração</b>	
<b>Apreciação de pedido de licença, autorização, ou apresentação de comunicação de obras de edificação - reconstrução e alteração</b>	
1. Edifícios de habitação	
1.1. Unifamiliar ou bi-familiar	72,27 €

Descrição/designação da prestação tributável	
1.2. Multifamiliar	111,19 €
1.2.1. Por cada fogo ou unidade de ocupação	5,55 €
1.3. Aos valores referidos em 1.1.e 1.2. acresce	
1.3.1.Por cada unidade de ocupação destinada a comércio e ou serviços	11,12 €
1.3.2.Por cada unidade de ocupação destinada a estabelecimentos de restauração e ou bebidas ou estabelecimento regulado pelo DL 370/99, de 18.09 ou pelo DL 259/2007, de 17.07	11,12 €
2. Edifício destinado a indústria ou armazém	
2.1. Até 500 m2 de área bruta de construção	55,61 €
2.2. Superior a 500 m2 e até 1000 m2 de área bruta de construção	61,16 €
2.3. Superior a 1000 m2 de área bruta de construção	66,71 €
2.4. Acresce por unidade de ocupação	
2.4.1. Por m2	0,21 €
3. Edifício destinado a comércio e ou serviços	
3.1. Até 300 m2 de área bruta de construção	27,81 €
3.2. Superior a 300 m2 e até 2000 m2 de área bruta de construção	33,36 €
3.3. Superior a 2000 m2 de área bruta de construção	38,91 €
3.4. Acresce por unidade de ocupação	11,12 €
4. Edifício destinado a estabelecimento de restauração ou de bebidas, ou estabelecimento regulado pelo DL 370/99, de 18.09 ou pelo DL 259/2007, de 17.07	
4.1. Até 100 m2 de área bruta de construção	27,81 €
4.2. Superior a 100 m2 a até 300 m2 de área bruta de construção	33,36 €
4.3. Superior a 300 m2 a até 2000 m2 de área bruta de construção	38,91 €
4.4. Superior a 2000 m2 de área bruta de construção	44,47 €
4.5. Acresce por unidade de ocupação	11,12 €
5. Empreendimento turístico	50,05 €
5.1. Acresce por cada quarto ou unidade de ocupação	11,12 €
6. Estabelecimento de hospedagem	44,47 €
6.1. Acresce por cada quarto ou unidade de ocupação	8,34 €
7. Anexos, garagens ou lugares de estacionamento, telheiros, hangares, barracões, alpendres e outras construções congêneres, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos numeros anteriores	27,81 €

<b>Descrição/designação da prestação tributável</b>	
8. Muros de suporte ou de vedação ou outro tipo de vedações, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos numeros anteriores	22,23 €
9. Outros usos não previstos anteriormente.	22,23 €
10. Apresentação de elementos para aperfeiçoamento ou alteração de pedido	33,36 €
11. Renovação de licença ao abrigo do artigo 72.º do RJUE	33,36 €
<b>CAPÍTULO V</b>	
<b>Outras taxas de apreciação</b>	
1. Apreciação de autorização de utilização - pedido inicial	
1.1. Autorização de utilização de edifícios ou suas frações (taxa geral)	72,27 €
1.2. Acresce ao valor referido em 1.1:	
1.2.1. Para habitação, por fogo adicional	22,23 €
1.2.2. Por garagem ou lugar de estacionamento	11,12 €
1.2.3. Por unidade de arrumos	5,55 €
1.2.4. Para comércio e serviços, por unidade de ocupação	72,27 €
1.2.5. Para estabelecimento regulado pelo DL 370/99, de 18.09 ou pelo DL 259/2007, de 17.07, por unidade de ocupação	72,27 €
1.2.6. Para outros fins não previstos anteriormente	72,27 €
1.2.7. Apresentação de elementos para aperfeiçoamento ou alteração de pedido	11,12 €
2. Apreciação de autorização de alteração de utilização de edifícios ou suas frações	72,27 €
3. Licença parcial para construção de estrutura, conforme previsto no artigo 23.º	55,61 €
4. Licença ou comunicação prévia para obras inacabadas	33,36 €
5. Apreciação de licença de obras de demolição de edifício ou outras construções	33,36 €
6. Pedido de obras de escavação e contenção periférica, previsto no artigo 81.º do RJUE	
6.1. Até 500 m3, por metro cúbico de escavação	111,19 €
6.2. Com mais de 500 m3, por metro cúbico de escavação	0,56 €
6.3. Ao valor fixado nos termos dos numeros anteriores, acresce quanto ao prazo de execução dos trabalhos, por mês ou fração	11,12 €
7. Constituição de propriedade horizontal, por fração	5,55 €
8. Licença ou comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos	55,61 €
9. Pedido de destaque de parcela de terreno	22,23 €



<b>Descrição/designação da prestação tributável</b>	
10. Pedido de prorrogação para a entrega de elementos, designadamente em pedidos de licenciamento, autorização ou comunicação prévia	11,12 €
11. Pedido de prorrogação de prazo para a emissão de alvarás de licença ou de autorização	22,23 €
12. Pedidos de reapreciação de processo de licenciamento ou de comunicação prévia, nos termos do artigo 25.º do RJUE	55,61 €
CAPÍTULO VI	
<b>Taxa de emissão de título (alvará ou recibo de admissão)</b>	
SECÇÃO I	
<b>Licença ou admissão de comunicação prévia em obras de edificação</b>	
1. Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia (taxa geral)	77,84 €
2. Para habitação, acresce ao valor referido em 1. por m2:	
2.1. Até 150	1,46 €
2.2. De 150 até 200	2,79 €
2.3. De 201 até 350	3,34 €
2.4. Mais de 350	4,45 €
3. Para comércio, serviços, industria e armazéns, acresce ao valor referido em 1. por m2	2,21 €
4. Para estabelecimentos ou conjuntos comerciais ao abrigo da Lei n.º 12/2004, de 30 de março, acresce ao valor referido em 1.:	
4.1. Estabelecimentos comerciais de comércio a retalho, por m2 de construção	2,21 €
4.2. Estabelecimentos comerciais de comércio por grosso, por m2	1,11 €
4.3. Conjuntos comerciais, por m2	2,21 €
5. Para equipamentos privados de lazer, acresce ao valor referido em 1:	
5.1. Piscinas por metro quadrado de construção	4,45 €
5.2. Courts de ténis e outros equipamentos similares, por m2	4,45 €
6. Muros de suporte ou de vedação, ou outro tipo de vedações, por metro linear, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos numeros anteriores, acresce ao valor referido em 1., por m2	1,67 €
7. Anexos, garagens ou lugares de estacionamento, telheiros, hangares, barracões, alpendres e outras construções congéneres, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos numeros anteriores, acresce ao valor referido em 1., por m2	1,67 €
8. Terraços no prolongamento dos edifícios ou quando sirvam de cobertura utilizável ou esplanada, por m2, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos numeros anteriores, acresce ao valor referido em 1., por m2	1,67 €
9. Fecho de varandas com estruturas amovíveis, ou não, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos numeros anteriores, acresce ao valor referido em 1., por m2	1,67 €
10. Alteração das fachadas dos edifícios licenciados com a abertura, ampliação, ou fechamento de vãos de e janelas portas ou janelas por m2, acresce ao valor referido em 1., por m2	1,67 €

<b>Descrição/designação da prestação tributável</b>	
11. Reconstrução ou alteração, acresce ao valor referido em 1., por m2	
11.1. Por metro quadrado da área de intervenção	1,67 €
12. Prazo de execução da obra, por cada mês ou fração	8,34 €
13. Emissão de aditamento ao alvará	55,61 €
SECÇÃO II	
<b>Prorrogações de prazo da licença</b>	
1. Pela primeira prorrogação de prazo	
1.1. Para a execução de obras de edificação, por cada mês ou fração	8,34 €
2. Para a prorrogação de prazo referente ao n.º 6 do artigo 58.º do RJUE	
2.1. Para a execução de obras de edificação, por cada mês ou fração	16,68 €
SECÇÃO III	
<b>Licença parcial para a construção de estrutura</b>	
1. Emissão de alvará de licença parcial	
1.1 Para habitação por cada piso	27,81 €
1.2. Para outros usos	83,41 €
2. Prazo de execução da obra, por cada mês ou fração	8,34 €
SECÇÃO IV	
<b>Licença especial ou admissão de comunicação prévia para a conclusão de obra inacabada</b>	
1. Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para conclusão de obras inacabadas	55,61 €
2. Prazo de execução da obra, por cada mês ou fração	8,34 €
SECÇÃO V	
<b>Licença para a realização de obras de demolição</b>	
1. Emissão de alvará de licença	38,91 €
2. Para a demolição de edificações e outras construções, ao valor referido em 1. acresce	
2.1. até 200 m2	0,56 €
2.2. De 201 m2 a 500 m2	1,11 €
2.3. Mais de 500 m2	1,67 €

<b>Descrição/designação da prestação tributável</b>	
3. Prazo de execução dos trabalhos, por mês ou fração	8,34 €
<b>SECÇÃO VI</b>	
<b>Licença ou admissão de comunicação prévia para a realização de trabalhos de remodelação de terrenos incluindo o derrube de árvores</b>	
<b>Emissão de alvará de licença de admissão ou comunicação prévia:</b>	
1 - Até 1000 m2	27,81 €
2 - De 1000 m2 até 5000 m2	55,61 €
3 - Superior a 5000 m2	139,00 €
<b>CAPÍTULO VII</b>	
<b>Taxa pela concessão de alvará de utilização</b>	
<b>SECÇÃO I</b>	
<b>Autorização de Utilização</b>	
1. Concessão de autorização de utilização (taxa geral)	27,81 €
2. Para habitação, por unidade de ocupação, acresce ao valor referido no numero 1	38,91 €
3. Para comércio e ou serviços, por unidade de ocupação, acresce ao valor referido no numero 1	38,91 €
4. Para indústrias ou armazéns, por unidade de ocupação, acresce ao valor referido no numero 1	44,47 €
5. Anexos e garagens ou lugares de estacionamento, sendo construções autónomas contíguas ou inseridas no edifício, por unidade de ocupação, acrescem aos valores fixados nos numeros anteriores	22,23 €
6. Acresce ao montante referido nos números anteriores, por cada m2 de área bruta de construção ou fração	0,77 €
<b>SECÇÃO II</b>	
<b>Autorização de Utilização para edifícios com licenciamento especial</b>	
1. Concessão de autorização de utilização (taxa geral)	55,61 €
1.1. Por cada 50 m2 ou fração relativamente a cada piso	27,81 €
2. Acresce aos valores referido em 1. e 1.1. , por unidade de ocupação:	
2.1. Estabelecimentos, incluindo os regulados pelo DL 370/99, de 18.09,	
2.1.1. Para comércio	
2.1.1.1. Até 750 m2	83,41 €
2.1.1.2. Superior a 750 m2 e até 5000 m2	166,79 €
2.1.1.3. Superior a 5.000 m2	222,41 €

Descrição/designação da prestação tributável	
2.2. Para armazéns	111,19 €
2.2.1.1. Até 750 m2	88,96 €
2.2.1.2. Superior a 750 m2 e até 5000 m2	166,79 €
2.2.1.3. Superior a 5.000 m2	222,41 €
2.3. Para indústrias	55,61 €
2.3.1.1. Até 750 m2	94,52 €
2.3.1.2. Superior a 750 m2 e até 5000 m2	111,19 €
2.3.1.3. Superior a 5.000 m2	166,79 €
2.4. Para prestação de serviços	
2.4.1.1. Até 750 m2	83,41 €
2.4.1.2. Superior a 750 m2 e até 5000 m2	166,79 €
2.4.1.3. Superior a 5.000 m2	222,41 €
2.5. Para empreendimentos turísticos	
2.5.1. Estabelecimentos hoteleiros	
2.5.1.1. hotéis	278,00 €
2.5.1.2. pensões	166,79 €
2.5.1.3. estalagens	222,41 €
2.5.1.4. motéis	222,41 €
2.5.1.5. pousadas	222,41 €
2.5.2. Parques de campismo	111,19 €
2.5.3. Conjuntos turísticos (resorts) - art. 15.º, DL 228/2009, de 14/09	555,99 €
2.6. Turismo rural	
2.6.1. turismo de habitação	166,79 €
2.6.2. turismo rural	166,79 €
2.6.3. casas de campo	166,79 €
2.6.4. outras formas de turismo rural	111,19 €
2.7. Estabelecimentos de hospedagem	

<b>Descrição/designação da prestação tributável</b>	
2.7.1. hospedarias	111,19 €
2.7.2. quartos particulares	111,19 €
2.8. Acresce ao montante referido nos números anteriores, por cada m2 da área bruta de construção (utilização) ou fração	1,11 €
<b>SECÇÃO III</b>	
<b>Alteração de Utilização de edifícios e suas frações</b>	
1. Emissão/autorização de alteração de utilização	55,61 €
2. Para habitação, por fogo, ao valor referido em 1 acresce	66,71 €
3. Para comércio e ou serviços, por unidade de ocupação, ao valor referido em 1 acresce	66,71 €
4. Para estabelecimento de restauração ou bebidas ou estabelecimento regulado no DL 370/99, de 18.09, por unidade de ocupação, ao valor referido em 1. acresce	66,71 €
5. Para indústria e armazéns, ao valor referido em 1. acresce	66,71 €
6. Para outros fins não integrados nos números anteriores	66,71 €
<b>SECÇÃO IV</b>	
<b>Licenciamento, comunicação e fiscalização de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e instalações de postos de abastecimento de combustíveis ,</b>	
1. Apreciação dos pedidos de aprovação dos projetos de construção e de alteração referentes a instalações de armazenamento de produtos de petróleo - cfr. alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do DL 267/2002, com redação do DL 389/2007, de 30.11	
1.1. Reservatórios com capacidade até 500 m3	83,41 €
1.2. Reservatórios com capacidade entre os 501 m3 e os 5.000 m3	166,79 €
2. Apreciação dos pedidos de licenciamento de postos de abastecimento de combustíveis não localizados nas redes viárias regional e nacional- alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do DL 267/2002, com redação do DL 389/2007, de 30.11	
2.1. Reservatórios com capacidade até 500 m3	55,61 €
2.2. Reservatórios com capacidade entre os 501 m3 e os 5.000 m3	83,41 €
3. Apreciação dos pedidos de autorização para a execução e entrada em funcionamento das redes de distribuição de gases de petróleo liquefeitos (GPL), quando associadas a reservatórios com capacidade global inferior a 50 m3 - alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do DL 267/2002, com redação do DL 389/2007, de 30.11	111,19 €
4. Depósito de processo referente a instalações descritas no ponto B. do Anexo III do Decreto-Lei n.º 267/2002, com redação do DL 389/2007, de 30.11	55,61 €
5. Emissão de alvará de licença de exploração	222,41 €
<b>SECÇÃO V</b>	
<b>Sistema de indústria responsável</b>	
1 - Taxas e despesas de controlo (conforme art.º 79.º do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto)	
1.1. Receção da mera comunicação prévia de estabelecimentos de tipo 3	98,99 €

<b>Descrição/designação da prestação tributável</b>	
1.2. Pronuncia sobre o pedido de conversão em ZER	57,36 €
1.3. Apreciação dos pedidos de renovação ou aditamento da licença ambiental para estabelecimentos industriais existentes, que não envolvam pedido de alteração dos mesmos e apreciação dos pedidos de exclusão do regime de prevenção e controlo integrados da poluição	36,50 €
1.4. Vistorias em que a entidade coordenadora seja a câmara municipal	57,36 €
1.5. Selagem e desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos	78,22 €
<b>CAPÍTULO VIII</b>	
<b>Taxas de vistorias</b>	
<b>SECÇÃO I</b>	
<b>Vistorias</b>	
1. Vistoria a realizar para efeitos de emissão de licença de utilização relativa a ocupação de espaços destinados à habitação, comércio ou serviços	44,47 €
1.1. Por cada fogo ou unidade de ocupação em acumulação com o montante referido no número anterior	44,47 €
2 - Estabelecimentos previstos no DL 370/99	44,47 €
3 - Empreendimento turístico (taxa geral)	55,61 €
3.1. Acresce ao valor referido no número anterior, por cada estabelecimento comercial, de restauração ou bebidas e por cada quarto	11,12 €
4 - Estabelecimentos de hospedagem	55,61 €
5 - Anexos e garagens ou lugares de estacionamento	44,47 €
6 - Vistorias no âmbito do regime de arrendamento urbano	55,61 €
7 - Recintos de diversão e espectáculos de natureza não artística (DL 309/2002, de 16.12)	55,61 €
8 - Vistoria às instalações de armazenamento de produtos de petróleo e instalações de postos de abastecimento de combustíveis	111,19 €
9 - Vistoria a obras de urbanização para efeitos de receção provisória e definitiva:	
9.1. primeiro pedido	55,61 €
9.2. Em acumulação com o montante previsto no número anterior, (por lote)	11,12 €
9.3. pedidos subsequentes	44,47 €
10 - Vistorias relativas ao processo de licenciamento industrial ou resultantes de qualquer fato imputável ao industrial, incluindo a emissão de licença de exploração industrial	55,61 €
11 - Vistorias efetuadas a outros edifícios ou construções	55,61 €
<b>SECÇÃO II</b>	
<b>Outras vistorias</b>	
1. Para constituição de propriedade horizontal	44,47 €

<b>Descrição/designação da prestação tributável</b>	
2. Para demolição de edifícios ou outras construções	44,47 €
3. Para receção provisória ou definitiva de obras de urbanização	55,61 €
4. Para vistorias de segurança, salubridade e arranjo estético, previstas no artigo 89.º do RJUE	44,47 €
5. Para vistorias de certificação do estado de conservação do edifício, por cada artigo matricial ou fração	44,47 €
6. Pela realização de outras vistorias	55,61 €

## QUADRO XI

**Ruído**

Descritivo da prestação tributável	Taxa
<b>Licença especial de ruído</b>	
1. Obras integradas em operações urbanísticas previstas no RJUE	
1.1. Até uma semana	11,12 €
1.2. Por cada semana a mais até um mês	5,55 €
1.3. Por mais de um mês	27,81 €
2. Outras obras	
2.1. Até uma semana	13,35 €
2.2. Por cada semana a mais até um mês	6,67 €
2.3. Por mais de um mês	33,36 €
3. Feiras e mercados municipais	5,55 €
4. Espetáculos de diversão	5,55 €
5. Manifestações desportivas	5,55 €
6. Outros	5,55 €

## QUADRO XII

**Licenciamento de Actividades Diversas**

Descritivo da prestação tributável	Taxa
1 - Guarda Noturno - taxa pela Licença	22,23 €
2 - Venda Ambulante de Lotarias - taxa pela Licença	1,11 €
3 - Arrumador de Automóveis	4,45 €

Descrição/designação da prestação tributável	
4 - Realização de Acampamentos Ocasionalmente - por Dia	4,45 €
5 - Exploração de Máquinas Automáticas, Mecânicas Elétricas e Eletrônicas de Diversão:	
5.1. Taxa pela Licença de Exploração - por cada máquina (por ano)	111,19 €
5.2. Taxa pelo Registo de Máquina - por cada máquina	111,19 €
5.3. Averbamento por Transferência de Propriedade - por cada máquina	55,61 €
5.4. Taxa pela Segunda Via de Título de Registo - por cada máquina	38,91 €
6 - Realização de Espetáculos Desportivos e de Divertimentos Públicos nas vias, Jardins e demais lugares públicos ao ar livre :	
6.1. Provas Desportivas - taxa pelo licenciamento	22,23 €
6.2. Arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos - taxa pelo licenciamento	16,68 €
6.3. Fogueiras Populares (Santos Populares), taxa pelo licenciamento	5,55 €
6.4. Venda de Bilhetes para Espetáculos ou Divertimentos Públicos em Agências ou Postos de Venda - taxa pelo licenciamento	1,11 €
7 - Realização de Fogueiras e Queimadas - taxa pelo licenciamento	1,11 €
8 - Realização de Leilões em lugares públicos :	
8.1. Sem fins lucrativos	5,55 €
8.2. Com fins lucrativos	38,91 €
9 - Pelo licenciamento de treinos com veículos motorizados:	57,36 €
9.1. Por km ou fração de via pública ocupada acresce	78,22 €
9.2. Por hora ou fração acresce	26,08 €

## QUADRO XIII

## Parque de Campismo

Descritivo da prestação tributável	Taxa
1 - Utentes	
1.1. Crianças até 5 anos	Grátis
1.2. Crianças com idade compreendida entre os 6 e os 10 anos, inclusive	1,11 €
1.3. Adultos (mais de 10 anos)	2,21 €
2 - Equipamento - Tenda, atrelado-tenda (incluindo avançados, toldos e cozinhas)	
2.1. Até 3 m <sup>2</sup>	1,11 €



Descrição/designação da prestação tributável	
2.2. De 3 m2 a 12 m2	1,67 €
2.3. De 12 m2 a 20 m2	2,21 €
2.4. De 20 m2 a 30 m2	3,34 €
2.5. Superior a 30 m2	3,88 €
3 - Equipamento - Caravanas, carros cama, auto-caravanas (incluindo avançados, toldos e cozinhas)	
3.1. Até 8 m2	2,21 €
3.2. De 8 m2 a 12 m2	2,79 €
3.3. De 12 m2 a 20 m2	3,34 €
4 - Veículos	
4.1. Ciclomotores ou motociclos	1,11 €
4.2. Automóveis ligeiros	1,67 €
5 - Energia Elétrica	
5.1. Utilização de Energia	1,67 €
6 - Visitas	
6.1. Por pessoa e por dia	1,67 €
7 - Outras Taxas	
7.1. Renovação do Cartão de Acesso por extravio e ou deterioração	6,67 €

## QUADRO XIV

## Pavilhão desportivo de Santa Marinha do Zêzere

Descritivo da prestação tributável	Taxa
1 - Instituições do Concelho de Baião	
1.1. Dias úteis/hora	3,88 €
1.2. Fins-de-semana/hora	6,12 €
2 - Utentes particulares do Concelho	
2.1. Dias úteis/hora	6,12 €
2.2. Fins-de-semana/hora	8,34 €
3 - Utentes ou instituições de fora do Concelho	

Descrição/designação da prestação tributável	
3.1. Dias úteis/hora	11,66 €
3.2. Fins-de-semana/hora	13,89 €
4. 2.ª via do cartão	0,56 €
5. Atraso no pagamento	2,21 €

## QUADRO XV

## Pavilhão Multiusos de Baião

Descritivo da prestação tributável	Taxa
1 - Atividades sem a presença do público	
1.1. Recinto principal	
<b>1.1.1. Sem entradas pagas</b>	
1.1.1.1. Instituições do Concelho de Baião	
1.1.1.1.1. Dias úteis	
1.1.1.1.1.1. Das 9h às 18h	5,55 €
1.1.1.1.1.2. Das 18h às 23h	6,67 €
1.1.1.1.2. Fins-de-semana	
1.1.1.1.2.1. Das 9h às 18h	7,79 €
1.1.1.1.2.2. Das 18h às 23h	8,90 €
1.1.1.2. Utentes particulares do Concelho	
1.1.1.2.1. Dias úteis	
1.1.1.2.1.1. Das 9h às 18h	3,34 €
1.1.1.2.1.2. Das 18h às 23h	11,12 €
1.1.1.2.2. Fins-de-semana	
1.1.1.2.2.1. Das 9h às 18h	13,35 €
1.1.1.2.2.2. Das 18h às 23h	14,46 €
1.1.1.3. Utentes ou instituições de fora do Concelho	
1.1.1.3.1. Dias úteis	
1.1.1.3.1.1. Das 9h às 18h	14,46 €

Descrição/designação da prestação tributável	
1.1.1.3.1.2. Das 18h às 23h	15,57 €
1.1.1.3.2. Fins-de-semana	
1.1.1.3.2.1. Das 9h às 18h	17,80 €
1.1.1.3.2.2. Das 18h às 23h	18,90 €
<b>1.1.2. Com entradas pagas</b>	
1.1.2.1. Instituições do Concelho de Baião	
1.1.2.1.1. Dias úteis	
1.1.2.1.1.1. Das 9h às 18h	7,79 €
1.1.2.1.1.2. Das 18h às 23h	8,90 €
1.1.2.1.2. Fins-de-semana	
1.1.2.1.2.1. Das 9h às 18h	10,01 €
1.1.2.1.2.2. Das 18h às 23h	11,12 €
1.1.2.2. Utentes particulares do Concelho	
1.1.2.2.1. Dias úteis	
1.1.2.2.1.1. Das 9h às 18h	12,23 €
1.1.2.2.1.2. Das 18h às 23h	13,35 €
1.1.2.2.2. Fins-de-semana	
1.1.2.2.2.1. Das 9h às 18h	15,57 €
1.1.2.2.2.2. Das 18h às 23h	16,68 €
1.1.2.3. Utentes ou instituições de fora do Concelho	
1.1.2.3.1. Dias úteis	
1.1.2.3.1.1. Das 9h às 18h	16,68 €
1.1.2.3.1.2. Das 18h às 23h	17,80 €
1.1.2.3.2. Fins-de-semana	
1.1.2.3.2.1. Das 9h às 18h	20,01 €
1.1.2.3.2.2. Das 18h às 23h	21,12 €
<b>1.2. Sala de aquecimento</b>	

Descrição/designação da prestação tributável	
<b>1.2.1. Sem entradas pagas</b>	
1.2.1.1. Instituições do Concelho de Baião	
1.2.1.1.1. Dias úteis	
1.2.1.1.1.1. Das 9h às 18h	4,45 €
1.2.1.1.1.2. Das 18h às 23h	5,55 €
1.2.1.1.2. Fins-de-semana	
1.2.1.1.2.1. Das 9h às 18h	6,67 €
1.2.1.1.2.2. Das 18h às 23h	7,79 €
1.2.1.2. Utentes particulares do Concelho	
1.2.1.2.1. Dias úteis	
1.2.1.2.1.1. Das 9h às 18h	8,90 €
1.2.1.2.1.2. Das 18h às 23h	10,01 €
1.2.1.2.2. Fins-de-semana	
1.2.1.2.2.1. Das 9h às 18h	12,23 €
1.2.1.2.2.2. Das 18h às 23h	13,35 €
1.2.1.3. Utentes ou instituições de fora do Concelho	
1.2.1.3.1. Dias úteis	
1.2.1.3.1.1. Das 9h às 18h	13,35 €
1.2.1.3.1.2. Das 18h às 23h	14,46 €
1.2.1.3.2. Fins-de-semana	
1.2.1.3.2.1. Das 9h às 18h	16,68 €
1.2.1.3.2.2. Das 18h às 23h	17,80 €
<b>1.2.2. Com entradas pagas</b>	
1.2.2.1. Instituições do Concelho de Baião	
1.2.2.1.1. Dias úteis	
1.2.2.1.1.1. Das 9h às 18h	6,67 €
1.2.2.1.1.2. Das 18h às 23h	7,79 €

Descrição/designação da prestação tributável	
1.2.2.1.2. Fins-de-semana	
1.2.2.1.2.1. Das 9h às 18h	8,90 €
1.2.2.1.2.2. Das 18h às 23h	10,01 €
1.2.2.2. Utentes particulares do Concelho	
1.2.2.2.1. Dias úteis	
1.2.2.2.1.1. Das 9h às 18h	11,12 €
1.2.2.2.1.2. Das 18h às 23h	12,23 €
1.2.2.2.2. Fins-de-semana	
1.2.2.2.2.1. Das 9h às 18h	14,46 €
1.2.2.2.2.2. Das 18h às 23h	15,57 €
1.2.2.3. Utentes ou instituições de fora do Concelho	
1.2.2.3.1. Dias úteis	
1.2.2.3.1.1. Das 9h às 18h	15,57 €
1.2.2.3.1.2. Das 18h às 23h	16,68 €
1.2.2.3.2. Fins-de-semana	
1.2.2.3.2.1. Das 9h às 18h	18,90 €
1.2.2.3.2.2. Das 18h às 23h	20,01 €
<b>2 - Atividades com a presença do público</b>	
<b>2.1. Recinto principal</b>	
<b>2.1.1. Sem entradas pagas</b>	
2.1.1.1. Instituições do Concelho de Baião	
2.1.1.1.1. Dias úteis	
2.1.1.1.1.1. Das 9h às 18h	22,23 €
2.1.1.1.1.2. Das 18h às 23h	23,36 €
2.1.1.1.2. Fins-de-semana	
2.1.1.1.2.1. Das 9h às 18h	24,46 €
2.1.1.1.2.2. Das 18h às 23h	25,57 €

Descrição/designação da prestação tributável	
2.1.1.2. Utentes particulares do Concelho	
2.1.1.2.1. Dias úteis	
2.1.1.2.1.1. Das 9h às 18h	26,69 €
2.1.1.2.1.2. Das 18h às 23h	27,81 €
2.1.1.2.2. Fins-de-semana	
2.1.1.2.2.1. Das 9h às 18h	28,92 €
2.1.1.2.2.2. Das 18h às 23h	30,02 €
2.1.1.3. Utentes ou instituições de fora do Concelho	
2.1.1.3.1. Dias úteis	
2.1.1.3.1.1. Das 9h às 18h	30,02 €
2.1.1.3.1.2. Das 18h às 23h	31,14 €
2.1.1.3.2. Fins-de-semana	
2.1.1.3.2.1. Das 9h às 18h	32,26 €
2.1.1.3.2.2. Das 18h às 23h	33,36 €
<b>2.1.2. Com entradas pagas</b>	
2.1.2.1. Instituições do Concelho de Baião	
2.1.2.1.1. Dias úteis	
2.1.2.1.1.1. Das 9h às 18h	33,36 €
2.1.2.1.1.2. Das 18h às 23h	34,47 €
2.1.2.1.2. Fins-de-semana	
2.1.2.1.2.1. Das 9h às 18h	35,60 €
2.1.2.1.2.2. Das 18h às 23h	36,69 €
2.1.2.2. Utentes particulares do Concelho	
2.1.2.2.1. Dias úteis	
2.1.2.2.1.1. Das 9h às 18h	37,82 €
2.1.2.2.1.2. Das 18h às 23h	38,91 €
2.1.2.2.2. Fins-de-semana	

Descrição/designação da prestação tributável	
2.1.2.2.2.1. Das 9h às 18h	40,02 €
2.1.2.2.2.2. Das 18h às 23h	41,15 €
2.1.2.3. Utentes ou instituições de fora do Concelho	
2.1.2.3.1. Dias úteis	
2.1.2.3.1.1. Das 9h às 18h	41,15 €
2.1.2.3.1.2. Das 18h às 23h	42,26 €
2.1.2.3.2. Fins-de-semana	
2.1.2.3.2.1. Das 9h às 18h	43,36 €
2.1.2.3.2.2. Das 18h às 23h	44,47 €
0. 2.ª via do cartão (Atividades sem e com a presença do público)	0,56 €
0. Atraso no pagamento (Atividades sem e com a presença do público)	2,21 €
3 - Outras Atividades	
3.1. Fitness	
3.1.1. Inscrição	16,68 €
3.1.2. Mensalidade	
3.1.2.1. Uma aula por semana	8,34 €
3.1.2.2. Duas aulas por semana	16,68 €
3.1.2.3. Três aulas por semana	22,23 €
3.1.3. Aula livre	3,34 €
3.1.4. 2.ª via do cartão	0,56 €
3.1.5. Atraso no pagamento	2,21 €
3.2. Dança	
3.2.1. Inscrição	16,68 €
3.2.2. Mensalidade	8,34 €
3.2.3. 2.ª via do cartão	0,56 €
3.2.4. Atraso no pagamento	2,21 €

QUADRO XVI

<b>Descrição/designação da prestação tributável</b>
---

**Piscina coberta**

Descritivo da prestação tributável	Taxa
<b>1 - Banhos Livres (sem cartão de utente)</b>	
1.1. Bilhete individual	
1.1.1. Dias úteis, sábados e domingos	
1.1.2. Até 3 anos	Isento
1.1.3. Dos 4 aos 12 anos	0,56 €
1.1.4. Dos 13 aos 17 anos	1,33 €
1.1.5. Dos 18 aos 65 anos	1,89 €
1.1.6. Mais de 65 anos	0,56 €
1.2. Cadernetas com 10 bilhetes cada	
1.2.1. Dias úteis, sábados e domingos	
1.2.2. Até 3 anos	Isento
1.2.3. Dos 4 aos 12 anos	4,45 €
1.2.4. Dos 13 aos 17 anos	12,23 €
1.2.5. Dos 18 aos 65 anos	17,80 €
1.2.6. Mais de 65 anos	4,45 €
<b>2 - Banhos Livres (com cartão de utente)</b>	
2.1. Dos 4 aos 12 anos	6,89 €
2.2. Dos 13 aos 17 anos	13,89 €
2.3. Dos 18 aos 65 anos	17,23 €
2.4. Mais de 65 anos	6,89 €
2.5. Taxa de inscrição	3,34 €
2.6. 2.ª via do cartão	0,56 €
<b>3 - Escola de natação</b>	
3.1. Mensalidade	
3.1.1. Uma aula semanal de 45 minutos	



Descrição/designação da prestação tributável	
3.1.1.1. Até aos 12 anos	7,23 €
3.1.1.2. Mais de 12 anos	10,01 €
3.1.2. Duas aulas semanais de 45 minutos	
3.1.2.1. Até aos 12 anos	13,89 €
3.1.2.2. Mais de 12 anos	19,47 €
3.1.3. Três aulas semanais de 45 minutos	
3.1.3.1. Até aos 12 anos	19,47 €
3.1.3.2. Mais de 12 anos	27,25 €
3.2. Taxa de inscrição	16,68 €
3.3. Atraso no pagamento	2,21 €
3.4. Renovação da inscrição	3,34 €
<b>4 - Hidroginástica, hidroterapia e hidromovimento</b>	
4.1. Mensalidade	
4.1.1. Uma aula semanal	11,66 €
4.1.2. Duas aulas semanaia	17,23 €
4.2. Inscrição	16,68 €
4.3. Atraso no pagamento	2,21 €
4.4. Renovação de inscrição	3,34 €
4.5. Bilhete livre	3,34 €

## QUADRO XVII

## Casa da Juventude

Descritivo da prestação tributável	Taxa
1 - Mini Golfe	
1.1. Entradas individuais	
1.1.1. Dos 3 aos 10 anos	Grátis
1.1.2. Dos 10 aoa 14 anos	0,56 €
1.1.3. Dos 14 aos 16 anos	0,84 €

Descrição/designação da prestação tributável	
1.1.4. Maiores de 16 anos	1,11 €
1.2. Grupos escolares e associativos	
1.2.1. Até 12 pessoas	2,21 €
1.2.2. De 13 a 25 pessoas	4,45 €
2 - Albergue	
2.1. Alojamento	
2.1.1. Época baixa (setembro a maio, exceto períodos de férias escolares)	
2.1.1.1. Individualmente	7,79 €
2.1.1.2. Grupos de 12 a 25 pessoas	7,00 €
2.1.1.3. Grupos de mais de 25 pessoas	6,23 €
2.1.2. Época alta (junho a agosto e períodos de férias escolares)	
2.1.2.1. Individualmente	10,01 €
2.2.2.2. Grupos de 12 a 25 pessoas	9,00 €
2.2.2.3. Grupos de mais de 25 pessoas	8,01 €
2.2 Refeições	
2.2.1. Pequeno almoço	2,44 €
2.2.2. Almoço	4,67 €
2.2.3. Jantar	4,67 €
3 - Polidesportivo de ar livre	
3.1. Utilização da estrutura e balneários/hora	2,79 €
3.2. 2.ª via do cartão	0,56 €
3.3. Atraso no pagamento	2,21 €
4 - Bilhar snooker	
4.1. Utilização do equipamento e respectivo material (bolas, tacos e giz)/hora	2,21 €

## QUADRO XVIII

## Auditório Municipal

Descritivo da prestação tributável	Taxa
------------------------------------	------

Descrição/designação da prestação tributável	
1 - Cedência do auditório municipal por dia/fração	278,00 €

## QUADRO XIX

**Inspeção e manutenção de ascensores**

Descritivo da prestação tributável	Taxa
Por cada inspeção periódica ou inspeção extraordinária	66,71 €
Por reinspeção	46,71 €

## QUADRO XX

**Peditórios**

Descritivo da prestação tributável	Taxa
1. Autorização para a realização de peditórios, nos termos do DL 87/99, de 19.03	3,34 €

## QUADRO XXI

**Carros de aluguer**

Descritivo da prestação tributável	Taxa
Licenciamento de veículos afetos ao transporte em taxi	111,19 €

## QUADRO XXII

**Recintos de Espetáculos**

(Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16/12, alterado pelo Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29/09)

Descritivo da prestação tributável	Taxa
<b>1. Recintos fixos:</b>	
1.1. Emissão de licença de utilização de recintos de espetáculos e divertimentos públicos	50,05 €
<b>2. Recintos itinerantes ou improvisados:</b>	
2.1. Licença de funcionamento	50,05 €
2.2. Por cada dia além do primeiro	7,79 €
<b>3. Recintos para espetáculos de natureza artística:</b>	
3.1. Licença acidental de recintos para espetáculos de natureza artística	23,36 €
3.2. Por cada dia além do primeiro	4,45 €
<b>4. A cada um dos peritos que procedam à vistoria dos recintos será pago</b>	22,23 €